

São José do Barreiro, 12 de agosto de 2015.

OF.GP n.º 128/2015.

REF: 051 – protocolo n.º 858, data em 07/08/15

Câmara de São José do Barreiro



PROTOCOLO GERAL 0000097
Data: 13/08/2015 Horário: 11:27
Administrativo – OF.EX 128/2015

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio do presente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício supramencionado, a fim de informar que este Executivo Municipal não irá promulgar o texto aprovado e remetido pelo Autógrafo n.º 010, de 30/06/15, por considerar as emendas inconstitucionais feitas no Projeto de Lei n.º 011, de 22/06/15, de autoria do Executivo Municipal.

Para agilizar o processo dessa Câmara Municipal o número para promulgar a Lei será de n.º 009, de 13/08/15.

Dessa forma, prestadas as devidas informações, aproveitamos o ensejo para reiterarmos os nossos votos de mais elevada estima, consideração e apreço.


José Milton de Magalhães Serafim

 **Prefeito Municipal**

Liela M. Fran
JAB/SP 21982

Excelentíssimo Senhor

Ver. Alexadre Villaça Ferreira Leite

DD. Presidente da Câmara Municipal

São José do Barreiro - SP

